



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro), Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **002/97**

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DE NAS SESSÕES SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

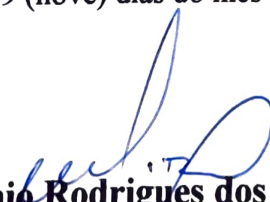
Projeto de Resolução nº 004/97

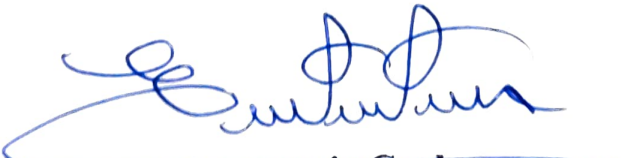
Autora: Vereadora Sueli Krebs Mandú

Art. 1º- Fica estabelecido que nas Sessões Solenes da Câmara Municipal deverá ser executado o Hino de Embu-Guaçu.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 1997.


Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO)
Presidente


Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 1997.